

A ACESSIBILIDADE NA UNIVERSIDADE

O OBJETIVO DESTESITE É COLETAR DADOS PERTINENTES À ACESSIBILIDADE NA UFRGS PARA MELHORAR O SEU ATUAL CENÁRIO.

CLIQUE AQUI E PARTICIPE



A percepção da comunidade acadêmica da UFRGS acerca da acessibilidade na Universidade

Marcelo Magalhães Foohs: Faculdade de Educação - UFRGS

Acadêmicos de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda: Ana Caroline Rothmund e Luccas Rosa

Este artigo, que resultou do projeto de extensão número 30836 - Acessibilidade na Universidade, tem como objetivo analisar a percepção da comunidade acadêmica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul referente ao atual panorama da acessibilidade ao ambiente acadêmico, sobretudo nos seus espaços físicos.

Acessibilidade, segundo a definição proposta pelo INCLUIR, caracteriza-se na garantia do acesso a um lugar ou conjunto de lugares às pessoas com algum tipo de deficiência, seja física, seja mental. A acessibilidade não deve ser percebida apenas do acesso físico ao local estrutural representado pelos campi e pelos prédios da UFRGS, mas também pelo seu material didático e pelo

conhecimento de uma maneira geral. O próprio termo “universidade”, em sua etimologia, carrega o sentido de “universalizar o conhecimento”; portanto, é de responsabilidade da própria universidade garantir que: 1) todo o conhecimento gerado pelo seu corpo docente, pesquisadores e alunos seja acessível (em plataformas, em linguagem e em formatos) a qualquer pessoa; e 2) que qualquer pessoa possa acessar o seu espaço físico e virtual para entrar em contato com esse conhecimento gerado.

A ideia deste projeto se originou da própria percepção dos alunos envolvidos, duas pessoas sem deficiência física ou mental alguma, tanto pela escassez de colegas e professores deficientes, quanto de políticas institucionais para o incentivo e a visibilidade da deficiência no ambiente da universidade. Participantes de uma geração muito mais plural e preocupada com as minorias e em ouvir a voz das mesmas, incomodou-nos o fato de termos, nesse período de mais de três anos na UFRGS, apenas dois colegas e um professor deficientes físicos. A partir dessa tomada de consciência e do incômodo gerado, utilizamos a temática da acessibilidade à Universidade como assunto central do trabalho final de uma de nossas disciplinas, onde procuramos dispor o que um dos nossos colegas deficientes físicos entendia e sentia sobre o tema, além de ouvirmos pesquisadora da UFRGS especializada em Inclusão de Deficientes. Nas conversas e na pesquisa feita, foram rapidamente levantados diversos pontos físicos da Universidade em todos os seus campi que simplesmente impossibilitam o acesso de pessoas deficientes ou com limitações físicas.

Percebe-se então, que o acesso aos ambientes universitários da UFRGS não é minimamente universal e que há, no lugar da oferta do livre acesso, na realidade, o cerceamento e a falta de uma política efetiva de inclusão no ambiente da universidade. Ainda que deva ser feita a ressalva de que o panorama da acessibilidade física da UFRGS tenha melhorado

sensivelmente com o passar dos anos, e da tomada de consciência da importância do deficiente na comunidade acadêmica, preliminarmente já se vê que a própria comunidade universitária sente a carência de uma visão mais cuidadosa com o deficiente físico.

Histórico da UFRGS na sua relação com o deficiente

Desde 1997, tem-se dados acerca do ingresso de alunos surdos no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRGS, diante do qual se buscaram alternativas para viabilizar a permanência de aluno surdo com a presença de tradutores intérpretes de Língua Brasileira de Sinais em sala de aula. Em 2001, foi fundado o Núcleo de Pesquisa e Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNES) que visava à inclusão social através da educação, tecnologia e profissionalização. Nesse esforço de inclusão, realizavam-se pesquisas e cursos de extensão, de capacitação, e profissionalizantes, além de promover o diálogo entre pessoas com deficiência e a comunidade, objetivando a diminuição do preconceito.

Em 2005, criou-se o Setor de Apoio ao Aluno com Deficiência Visual, com o objetivo de atender as demandas de pessoas com deficiência visual, de possibilitar o desenvolvimento integral, inclusão social e capacitação às pessoas que trabalham com essa população. A partir de 2006, a UFRGS aderiu ao Programa Incluir - Acessibilidade à Educação Superior, que se constitui na formulação de estratégias, para identificação das barreiras ao acesso das pessoas com deficiência à educação, decorrentes de cegueira, baixa visão, mobilidade reduzida, deficiência auditiva e da condição de ser surdo, usuário da Língua Brasileira de Sinais, nesta Universidade. Segundo a percepção institucional da Universidade, as ações, desde 2006, visam à eliminação de barreiras pedagógicas, atitudinais, arquitetônicas e de comunicação, possibilitando uma efetiva

participação desses alunos na UFRGS. Nesse contexto, o objetivo geral consistia no atendimento de acadêmicos com necessidades educacionais especiais decorrentes de deficiências.

O INCLUIR – Núcleo de Inclusão e Acessibilidade da UFRGS – foi criado em 2014, buscando-se dar mais visibilidade e condições para que se ampliem e consolidem as ações que vinham sendo realizadas, através de estratégias voltadas às pessoas com deficiência na comunidade universitária, garantindo condições de equidade de acesso ao conhecimento, ao desenvolvimento profissional e cultural. O Núcleo é o setor responsável por desenvolver estratégias de inclusão, acessibilidade e permanência de pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro do Autismo, ou com alguma condição de saúde que necessite de atendimento especial dentro da comunidade universitária, no âmbito do ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa. É o programa da UFRGS que visa a atender alunos, técnico-administrativos e docentes, assim como setores da Universidade que necessitam de atendimento para atividades de responsabilidade da UFRGS através, principalmente, do atendimento individual, o qual visa a dar condições de acesso e igualdade ao ensino-aprendizagem e ao desempenho profissional, buscando a promoção e a autonomia do atendido. Ou seja, de acordo com a especificidade da demanda de cada pessoa ou setor atendido, são oferecidos recursos de acessibilidade, como: tecnologia assistiva, tradutor-intérprete de Libras, materiais adaptados, guia vidente, acompanhamento em sala de aula, leitor e transcritor, e o que mais for preciso para garantir a acessibilidade ao atendido, visando à eliminação de barreiras físicas, pedagógicas, atitudinais e de comunicação, e também responsável pela articulação, o fomento e a consolidação da política de inclusão e acessibilidade da Universidade.

O INCLUIR é um Núcleo que compõe a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP

– da UFRGS, e basicamente recebe demandas de quaisquer integrantes da comunidade acadêmica da Universidade acerca de suas necessidades, encaminhando os processos internos para as áreas específicas responsáveis (exemplo: necessidades estruturais vão para a SUINFRA – Superintendência de Infraestrutura) ou atende às necessidades a partir do atendimento pessoal citado. O Núcleo de Inclusão e Acessibilidade emite semestralmente (desde 2015) um relatório que apresenta os dados e as ações desenvolvidos para a implementação da acessibilidade do estudante com deficiência no âmbito da Educação Superior, de acordo com o Ofício Circular 017/2015/MEC/SECAD/DPEE. No documento, apresentam-se os fluxos de trabalho, as mudanças de estrutura e as ações da UFRGS para melhoria da acessibilidade e para a inclusão de pessoas com deficiência. No segundo semestre de 2015, segundo o relatório emitido pelo Núcleo, foram atendidas 37 pessoas com algum tipo de necessidade específica relacionada a algum tipo de deficiência ou limitação. Além disso, é possível perceber no relatório que, até dezembro de 2015, ao todo 106 processos de modificações ou adaptações da estrutura física da UFRGS para maior acessibilidade foram concluídos ou tiveram alguma modificação no seu andamento.

A SUINFRA também emite um parecer (indicado no Relatório do INCLUIR) acerca das modificações estruturais feitas pela Superintendência no espaço físico da Universidade, apresentando as áreas analisadas, o parecer técnico de acessibilidade ou não-acessibilidade (além de presença de rampas, elevadores, banheiros acessíveis e piso tátil) e a modificação em dois períodos: março e dezembro do ano corrente. Segundo o parecer da SUINFRA de dezembro de 2015, das 375 áreas mapeadas, um total de 87 possui acessibilidade ao prédio onde se encontram ou que compõem, apenas 27 delas possuem piso tátil no seu entorno, e 95 dessas áreas possuem rampa e/ ou elevador no seu interior para acesso.

Legislação acerca da acessibilidade

Segundo as diretrizes institucionais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul que dispõem sobre a criação do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade, são considerados ao todo 10 decretos/leis/ portarias, a própria Constituição Federal de 1988, que em seu artigo de número 205 garante a educação como um direito de todos, e um DECRETO Nº 6.949 de 2009, que dispõe acerca do acesso universal às pessoas com deficiência:

[...] a fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural. (DECRETO Nº 6.949, 2009, p.30).

Os demais decretos considerados pela UFRGS e relacionados neste artigo são:

1. Lei nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais-Libras;
2. Decreto nº 3.956/2001, que ratifica a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa Portadora de Deficiência;
3. Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para o atendimento prioritário à acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
4. Decreto 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e estabelece que os sistemas educacionais devem garantir, obrigatoriamente, o ensino de LIBRAS em todos os cursos de formação de professores e de

fonoaudiólogos e, optativamente, nos demais cursos de educação superior;

5. Decreto nº 5.773/2006, que dispõe sobre regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores no sistema federal de ensino;
6. Decreto nº 6.949/2009, que ratifica, como Emenda Constitucional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU,2006), que assegura o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis;
7. Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;
8. Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado, que prevê, no §2º do art. 5º:

VII -estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior.

§ 5a Os núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior visam eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência;

9. Portaria nº 3.284/2003, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade às pessoas com deficiência para instruir processo de autorização e reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições.
10. Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Especificamente sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que é a normativa federal que se destina a "assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência,

visando à sua inclusão social e cidadania”, e, via de regra, é atualmente a principal lei a ser considerada em território nacional acerca dos direitos e das garantias do portador de deficiência, considera-se prioritariamente as seguintes definições:

Art. 8: É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Art. 28 - §XIII: Acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

Art. 28 - §XVI: Acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino;

Art. 55 - §III: Caberá ao poder público promover a inclusão de conteúdos temáticos referentes ao desenho universal nas diretrizes curriculares da educação profissional e tecnológica e do ensino superior e na formação das carreiras de Estado;

Art. 78: - §I: Serão estimulados, em especial: o emprego de tecnologias da informação e comunicação como instrumento de superação de limitações funcionais e de barreiras à comunicação, à informação, à educação e ao entretenimento da pessoa com deficiência.

Além dessas definições, é importante considerar a Política Nacional de Educação Especial na



Figura2 – Material audiovisual

Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008), pois ela define que a Educação Especial deve ser uma modalidade transversal a todos os níveis e etapas, tendo como função disponibilizar recursos e serviços de acessibilidade e o atendimento educacional especializado, complementar a formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação.

Metodologia e fundamentação teórica

Para colher os dados necessários à realização deste artigo, utilizaram-se os preceitos da Teoria da Educomunicação, pois se procurou uma metodologia que possibilitasse à comunidade acadêmica, o ponto central de criação dos dados deste artigo, autonomia para emitir suas opiniões. Assim, foi criado um website com a função de dispor de conteúdo acerca dos conceitos e da acessibilidade e de se tornar um canal de comunicação da comunidade acadêmica com os responsáveis pelo projeto. Através de um fórum, solicitou-se que os usuários do site emitissem as suas impressões sobre a acessibilidade na UFRGS, relatando os pontos considerados acessíveis e não-acessíveis, bem como dando a oportunidade de ampliação da participação, com a possibilidade de compartilhamento de fotos, vídeos e outros materiais audiovisuais através do site e do e-mail do projeto.

Referente à educomunicação e aos conceitos defendidos por Bakhtin (1997), procurou-se estabelecer uma relação entre a ferramenta de compartilhamento do website do projeto e a educomunicação porque uma vez que se proporciona voz e vez a um público, promovendo um processo colaborativo onde o processo é o próprio resultado esperado, gera-se uma polifonia e um dialogismo constante. Ou seja, o discurso de cada pessoa que é atingida pela educomunicação insere-se no discurso das outras, e o processo se torna um diálogo constante entre esses discursos, gerando o processo que se espera. Logo, o resultado do que é proposto através de práticas educacionais é de responsabilidade de todos, o que o torna ainda mais rico do ponto de vista educacional. No nosso site, que versa sobre educação e acessibilidade, pretende-se com a atividade proposta aos usuários, dar voz e vez a eles, perguntando-os quais os pontos dos campi da UFRGS que são ou não acessíveis, retroalimentando o próprio site com os resultados das atividades, gerando polifonia no discurso presente no site e promovendo o dialogismo entre quem colabora e quem escreve.

Já relacionando com as teorias da Aprendizagem Significativa de Ausubel (1980), é importante percebermos que na educomunicação gera-se conhecimento usável porque o estudante, ou quem participa de processos educacionais, pensa e articula sobre o que está fazendo e pode problematizar sobre o que o seu resultado significa. Além disso, esse significado é compartilhado entre todos os personagens presentes no processo, porque todo o resultante advém da conversação gerada, afinal, a aprendizagem em si é um processo social-dialógico. O processo educacional é ativo, porque os estudantes constroem o resultado (ou o processo em si) e até por isso é construtivo, além de ajudar na construção dos próprios estudantes. É intencional pelo caráter ativo dos personagens, é autêntico

porque o resultado é o processo, o que nunca é o mesmo, e é cooperativo porque gera dialogismo entre todos. Por isso, a construção do website utilizado na coleta das informações junto à comunidade acadêmica da UFRGS foi orientada para que o resultado final fosse uma ferramenta intuitiva e claramente colaborativa, como demonstra a Figura 1.

Foi utilizado um material audiovisual de autoria própria com entrevistas junto a dois personagens ativos da temática da acessibilidade na UFRGS. Um deles, Alex Viana, aluno do curso de Relações Públicas e cadeirante e o outro, Ana Cypriano, professora da FABICO/UFRGS que comanda diversas pesquisas acerca do tema na universidade. O material foi captado, editado e publicado pela equipe extensionista, e, para que o material pudesse ser acessado por todos, como pode ser demonstrado na Figura 2, foram aplicadas legendas em português, com a possibilidade de tradução automática. O site inteiro foi feito sem imagens que dificultem a leitura de softwares de audiodescrição.

O site (acessauni.weebly.com) pretende ser uma ferramenta de potencialização do caráter ativo de quem necessita de acessibilidade na UFRGS, que há muito já infringe o decreto 5.296/2004, que vigora desde 2009. Sabemos que até hoje diversos campi não são nenhum pouco acessíveis, ou seja, segregando a educação superior federal. Para elucidação de todo o material legislativo acerca do tema, junto à área de coleta das opiniões, há uma síntese da legislação vigente. A área de participação da comunidade foi pensada para ser pequena, pouco invasiva e que garantisse o anonimato do participante.

A divulgação do projeto foi feita através dos grupos na rede social Facebook da comunidade da UFRGS. Tentou-se, também, a colaboração das Comgrads e das secretarias de cursos da UFRGS, contudo, não houve sucesso no pedido de compartilhamento do projeto para os e-mails cadastrados de alunos e servidores.

Análise dos dados recolhidos

A partir dos dados recolhidos foi possível perceber que, de maneira geral é claro o descontentamento perante o atual panorama da acessibilidade na Universidade. Não houve nenhum comentário positivo e o tom das participações se mostrava irônico, como se resposta fosse óbvia. Contudo, é importante ressaltar que a procura pela participação foi pouca, muito abaixo do projetado pela equipe extensionista. Muito disso deve-se à não divulgação do projeto nos meios oficiais da Universidade, mas deve-se também ao baixo engajamento que o assunto causou. A análise que pode ser feita é a de que o assunto é latente, a percepção da situação é ruim, porém algumas pautas se mostram mais avançadas que esta.

Ainda assim, o apontamento que deve ser feito é o de que é necessário que a Universidade passe

a ouvir a comunidade acadêmica acerca das suas percepções quanto ao espaço físico e o quanto acessível ele é. Isso porque os pontos apontados nos comentários como nada acessíveis demonstram que os parâmetros de acessibilidade utilizados pela SUINFRA não estão de acordo com o que a comunidade acadêmica julga válido. O exemplo claro é o da rampa de acesso no prédio Anexo I, do Campus Saúde. No relatório de acompanhamento da SUINFRA, o prédio é acessível, pois possui rampa para subida e descida de um andar a outro. Contudo, nos comentários enviados ao site AcessaUni, os participantes defenderam que a inclinação da rampa de acesso faz com que o cadeirante necessite de auxílio para a sua subida. Entende-se, por fim, que uma aproximação da SUINFRA e do INCLUIR junto à comunidade acadêmica tende a auxiliar na evolução e na adaptação do espaço acadêmico da UFRGS para se tornar um espaço que seja universal de fato, ou seja, acessível a todos. ◀

Referências

AUSUBEL, D.P.; NOVAK, J.D. e HANESIAN, H. **Psicologia educacional**. Tradução para português, de Eva Nick et al., da segunda edição de Educational psychology: a cognitive view. Rio de Janeiro: Interamericana, 1980.

BAKHTIN, M. **Estética da Criação Verbal**. Tradução: Maria Hermantina Pereira Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

BRASIL. **Constituição Federal**, 1988.

_____. Lei nº 10.436/2002.

_____. Decreto nº 3.956/2001.

_____. Decreto nº 5.296/2004.

_____. Decreto 5.626/2005.

_____. Decreto nº 5.773/2006.

_____. Decreto nº 6.949/2009.

_____. Decreto nº 7.234/2010.

_____. Decreto nº 7.611/2011.

_____. Portaria nº 3.284/2003.

_____. Lei nº 13.146/2015.

BRASIL. Ministério da Educação. SECADI. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. 2008.

UFRGS. **Relatório de execução de atividades destinadas à implantação da acessibilidade do estudante com deficiência no âmbito da Educação Superior referente ao semestre de 2015/2**. 2016.

SUINFRA. **Acessibilidade dos Prédios no 2º Semestre de 2015**. 2015.